



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 28/2022/SESAU-CES

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142, Resolução nº 453/CNS, Resolução nº 451/2012, Lei Estadual nº 2.212 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização do “XIV Plenária Estadual de Conselhos de Saúde”, que será realizado nos dias de 15 e 16 de Dezembro de 2022 na cidade de Ji Paraná/RO.

Fica a Comissão composta pelos seguintes Membros abaixo relacionados:

Coordenação Geral

Robinson Cardoso Machado Yaluzan – Presidente/CES/RO

Ivam Carlos Hermes– Vice Presidente/CES/RO

Rodrigo Rafael dos Santos - 1ª Secretária/CES/RO

Iza Gurgel da Silva– 2º Secretário/CES/RO

Elnir Miguel da Silva Costa – Secretária Executiva/CES/RO

Coordenação Técnica

Márcia Helena Coutinho Ferreira – Assessora Contábil/CES/RO

Danilo Henrique Alencar Maia – Assessor Especial - II/CES/RO

Ivânia Keully Custodio Furtado – Técnica/CES

Coordenação de Comunicação Social

Bruna Raissa de Oliveira Falcão – Agente em Atividades Administrativas/CES/RO

Claudemir Fernandes da Silva/Alto Alegre

Charles Galdinho de Macedo- Auxiliar de Enfermagem/CES/RO

Rita Brito Oliveira – Técnica em Contabilidade/CES/RO

Maria das Graças Juarez Perez – Agente em Atividades Administrativas/CES/RO

Coordenação de Logística

Sueli Martins Lima Barbosa – Colaboradora/CES/RO

José Maria Epifânio Garcês – Motorista/CES/RO

Flávio José Duarte – Motorista/CES/RO

Nilo Olaia de Souza – Motorista/CES/RO

Coordenação de Relatoria

Edna Maria dos Anjos Mota/CES/RO

Maria Luiza Machado Rsmos/VILHENA

Iana Queli de Souza Mota – Técnica/CES/RO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde CES/RO



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 08/12/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034284188** e o código CRC **DC8C734F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0034284188